



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ  
CAMPUS PEDRO II**

**NÚCLEO DE ATENDIMENTO À PESSOAS COM NECESSIDADES**

**ESPECÍFICAS EDITAL Nº 06/2019/ NAPNE – MONITORIA**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, Campus Pedro II, através do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE) e no uso de suas atribuições legais, torna público, que estarão abertas as inscrições para seleção de MONITOR para assistência de alunos com necessidades específicas, com vigência para o ano letivo de 2019, destinada a estudante, regularmente matriculado no curso Técnico Subsequente em Administração, Técnico Integrado em Administração, Bacharelado em Administração ou Licenciatura em Biologia do Campus Pedro II, conforme quadro I, observadas as disposições estabelecidas na resolução nº 01/CD/CEFET-PI, de 08 de março de 2005, e resolução nº 014/2014-SUPERIOR, de 08 de abril de 2014.

**1. DO OBJETIVO DA MONITORIA**

1.1 Auxiliar no acompanhamento dos conteúdos ministrados pelos professores em sala de aula, do curso e/ou disciplinas ofertadas no Campus Pedro II/IFPI, visando à melhoria do processo ensino-aprendizagem do educando deficiente visual, matriculado no curso presencial no Campus Pedro II.

1.2 Realizar o atendimento na sala de aula e no contra turno do aluno assistido, totalizando 20 horas semanais. A definição do horário da monitoria será feita pela Coordenação do NAPNE.

**2. DAS VAGAS E DO VALOR DA BOLSA**

2.1 Para o exercício de 2019, o Campus Pedro II do IFPI disponibilizará quatro (04) vagas de monitor com bolsa mensal no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), de acordo o quadro I.

2.2 A bolsa de monitoria NAPNE será oferecida ao estudante durante o ano letivo de 2019, exceto no período de férias escolares.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ  
CAMPUS PEDRO II**

**Quadro I – Distribuição de Vagas de Monitorias por Necessidades Específicas – Deficiência Visual**

<b>Nº</b>	<b>CURSO</b>	<b>TURMA/MÓDULO</b>	<b>TURNO DE ATENDIMENTO</b>	<b>VAGA</b>	<b>VALOR MENSAL</b>
01	Técnico Integrado em Administração	2º ano	Manhã/Tarde	01	350,00
02	Técnico Subsequente em Administração	2º módulo	Tarde/Noite	01	350,00
03	Bacharelado em Administração	5º módulo	Tarde/Noite	01	350,00
04	Licenciatura em Biologia	3º módulo	Manhã/Tarde	01	350,00

### **3. DOS REQUISITOS**

3.1 Podem se candidatar à seleção de Monitor, estudantes do Campus Pedro II/IFPI, que atendam os seguintes requisitos:

3.1.1 Estar regularmente matriculado no curso Técnico Subsequente em Administração, Técnico Integrado em Administração, Bacharelado em Administração ou Licenciatura em Biologia.

3.1.1.1 O candidato deverá estar matriculado no mesmo curso e turma/módulo da vaga que irá concorrer. (conforme Quadro I);

3.1.2 Não possuir outra modalidade de bolsa (CNPq, FAPEPI, IFPI, ou de qualquer outra agência de fomento);

3.1.3 Ter afinidade em trabalhar com pessoas com deficiência;

3.1.4 Possuir disponibilidade para dedicar-se às atividades acadêmicas;

3.1.5 Declaração de que não possui vínculo empregatício e dispõe de 20 h semanais para dedicar-se à atividade de monitoria.

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1 As inscrições ocorrerão no período de 08 a 10 de abril de 2019, na Sala da Coordenação Pedagógica das 8 h às 11 h e das 14 h às 17 h.

4.2 No ato da inscrição, o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

4.2.1 Formulário de inscrição devidamente preenchido, que poderá ser obtido na sala da Coordenação Pedagógica (Anexo II);



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ  
CAMPUS PEDRO II**

4.2.2 Declaração de matrícula, emitido pela Coordenação do Curso ou Controle Acadêmico;

4.2.3 Cópia de RG e CPF;

4.2.4 Curriculum Vitae, comprovado com cópias e originais para conferência.

## **5. DO PROCESSO SELETIVO**

5.1 O processo seletivo será realizado em duas etapas: análise curricular e prova de desempenho didático.

5.2 A avaliação curricular terá peso 01 e a avaliação didática terá peso 02;

5.3 Na primeira etapa (análise curricular) serão classificados os candidatos com maior pontuação de acordo com Anexo III, estes estarão aptos a participar da prova didática;

5.4 A prova didática consistirá na leitura/interpretação de textos e entrevista.

5.4.1 Os textos serão definidos por professores do curso Técnico Subsequente em Administração, Técnico Integrado em Administração, Bacharelado em Administração e Licenciatura em Biologia;

5.4.2 O candidato deverá chegar ao local da prova didática 30 minutos antes para recebimento dos textos que deverá apresentar para a banca;

5.4.3 O candidato terá até 15 minutos para fazer sua apresentação;

5.4.5 A banca avaliará: Domínio de conteúdo (0-4 pontos) e Aptidão didática (0-6 pontos).

## **6. DO RESULTADO FINAL**

6.1 Será considerado aprovado o candidato que obtiver maior pontuação no somatório das duas avaliações, de acordo com a fórmula:

$$(Nota análise curricular \times 1) + (Nota avaliação didática \times 2) = Nota Final$$

6.2 A divulgação da seleção será feita através do endereço eletrônico do IFPI, ([www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br)), na data constante no cronograma do Anexo I.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

7.1 Maior nota no desempenho didático;

7.2 O candidato que obtiver maior idade.

## **8. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR**

8.1 Auxiliar o (a) aluno (a) com necessidade específica em tarefas pedagógicas e científicas, trabalhos de laboratórios, de biblioteca, de campo e de adaptação de material;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ  
CAMPUS PEDRO II**

8.2 Apresentar, **bimestralmente**, o relatório das atividades desenvolvidas, à Coordenação do NAPNE e à Coordenação de Extensão.

## **9. DAS PROIBIÇÕES DO MONITOR**

9.1 Ministras aulas teóricas ou práticas.

9.2 Assumir tarefas ou obrigações próprias e exclusivas de professores e técnico-administrativos em educação do Instituto Federal do Piauí.

9.3 Assumir uma postura que prejudique a autonomia e comprometa as limitações da pessoa com deficiência.

## **10. DOS CRITÉRIOS PARA DESLIGAMENTO DA MONITORIA**

10.1 O exercício da monitoria será cancelado nas seguintes circunstâncias:

I – por indicação da Comissão do NAPNE após apuração de resultado insatisfatório de avaliação da monitoria e/ou de outro componente curricular em curso;

II – por suspensão imposta ao aluno no período em que se encontrar no exercício da monitoria;

III – por trancamento de matrícula;

IV – por obtenção de frequência inferior a oitenta por cento nas atividades de monitoria, a cada mês;

V – por não apresentar o relatório bimestral à Coordenação do NAPNE e à Coordenação de Extensão, em prazo hábil de até cinco dias após cada bimestre de atividade de monitoria.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 Não está previsto neste edital a concessão de outros auxílios de qualquer natureza, dentre os quais se incluem passagens, diárias, ajuda de custo, taxas bancárias e etc;

11.2 No primeiro mês, será feita uma análise mensal junto ao beneficiário, a fim de investigar sua adaptação ou não com o monitor. Ocorrendo a não adaptação, o próximo candidato da lista de classificação será convocado e passará pela mesma avaliação;

11.3 Os casos omissos, neste edital, serão resolvidos pelo NAPNE e a Diretoria de Ensino do Campus Pedro II/IFPI.

Pedro II (PI), 04 de abril de 2019.

*(assinado no original)*

Coordenação do NAPNE/IFPI – Campus Pedro II  
Portaria 2713 de 09 de outubro de 2017

*(assinado no original)*

Raimundo Nonato Alves da Silva  
Diretor Geral/IFPI – Campus Pedro II



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ  
CAMPUS PEDRO II**

**ANEXO I**

**DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA/PERÍODO</b>
Publicação do edital	04 de abril de 2019
Período de inscrições	08 a 10 de abril de 2019
Homologação das inscrições, Publicação da análise curricular e Divulgação dos horários da Avaliação didática	11 de abril de 2019
Interposição de recursos	12 de abril de 2019
Resultado da análise dos recursos	15 de abril de 2019
Avaliação didática	22 de abril de 2019
Resultado da avaliação didática	23 de abril de 2019
Interposição de recurso (14:00 às 18:00)	24 de abril de 2019
Resultado da interposição de recursos e Divulgação do Resultado Final	25 de abril de 2019
Assinatura do Termo de Orientação pedagógica	26 de abril de 2019
Início das atividades	29 de abril de 2019



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ  
CAMPUS PEDRO II**

**ANEXO II**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**1 – Dados de Identificação:**

Candidato (a):			
Matrícula:		Curso:	
Módulo:		Turno:	
Endereço Residencial:			
Cidade:			
RG:		CPF:	
Fone:		Cel.:	
E-mail:			
Documentação entregue:	_____páginas		

\_\_\_\_\_  
Servidor (a) responsável pela inscrição

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

Pedro II, \_\_\_\_ de abril de 2019.

-----  
**EDITAL Nº 06 /2019 – SELEÇÃO INTERNA DE MONITOR PARA O NAPNE  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Documentação entregue: \_\_\_\_\_páginas

\_\_\_\_\_  
Servidor (a) responsável pela inscrição

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

Pedro II, \_\_\_\_ de abril de 2019.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ  
CAMPUS PEDRO II**

**ANEXO III**

**TABELA DE PONTUAÇÃO – ANÁLISE DE CURRÍCULUM**

<b>ORDEM</b>	<b>TITULAÇÃO/EXPERIÊNCIA/ PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS E OUTRAS ATIVIDADES REALIZADAS</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>MÁXIMO DE PONTOS A SEREM ATRIBUÍDOS</b>	<b>PONTOS DO CANDIDATO</b>
01	Curso Técnico Completo	2	2	
02	Experiência com deficiente (a cada seis meses, não excedendo 24 meses)	1	4	
03	Experiência em monitoria	2	4	
04	Participação em curso na área da educação especial	1	3	
05	Participação em projeto de extensão, eventos (seminário, colóquio, congresso, workshop, minicurso...) com carga horária mínima de 10 horas.	1	4	
06	Experiência com o magistério (anual)	1	3	
Pontuação Total				